

DECRETO Nº 1384-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01– GP

04.122.0004.4012 – Apoio a Entidades que visam Segurança Pública

3.3.3.50.41.00.00 – Contribuições (209) R\$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02– FMAS

08.244.0022.2054 – Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (11015) R\$ 4.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.2007 – Manutenção SAF

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (410) R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças